



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.392 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2026, até o valor de **R\$ 2.106.692,22 (Dois milhões cento e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05			Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0022-2079			Implementação das Ações Básicas e das Redes de Cuidados em Saúde	
719-3.1.90.11.00.00	10124	Exerc. Ant.	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	250.000,00
720-3.1.90.13.00.00	10124	Exerc. Ant.	Obrigações Patronais	50.000,00
721-3.3.90.39.00.00	10123	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
722-3.3.90.39.00.00	10125	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02			Fundo Municipal de Assistência Social	
08.0243.0030-6001			Manutenção das Atividades do Centro de Convivência Integral da Criança e Adolescente - CCICA	
724-4.4.90.52.00.00	9341	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	11.216,02
08.0244.0031-2103			Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
723-4.4.90.52.00.00	934	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	116.727,27
08.0244.0031-2104			Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	





Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

514-3.3.90.39.00.00	940	Exerc.Ant.	Material de Consumo	5.764,19
515-3.3.90.39.00.00	936	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
08.0244.0031-2105			Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
737-4.4.90.52.00.00	10118	Exerc. Ant.	Equipamento e Material Permanente	107.399,86
10.03			Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
08.243.0030-6003			Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	
727-3.3.90.30.00.00	9341	Exerc. Ant.	Material de Consumo	6.159,13
728-3.3.90.39.00.00	9341	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.081,25
735-4.4.90.52.00.00	9354	Exerc. Ant.	Equipamento e Material Permanente	71.701,38
736-4.4.90.52.00.00	878	Exerc. Ant.	Equipamento e Material Permanente	424.041,65
10.05			Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.0241.0031-2111			Manutenção das Atividades de Atenção à Pessoa Idosa	
725-4.4.90.52.00.00	9341	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	40.257,75
726-3.3.90.39.00.00	9351	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
729-3.3.90.30.00.00	9351	Exerc. Ant.	Material de Consumo	20.058,81
730-4.4.90.52.00.00	9351	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	55.856,53
731-3.3.90.39.00.00	9341	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.348,18
10.06			Departamento da Mulher e Assuntos Comunitários	
08.0244.0031-2114			Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
566-4.4.90.52.00.00	9353	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	29.860,96
732-4.4.90.52.00.00	9341	Exerc. Ant.	Equipamentos e Material Permanente	75.807,21
733-3.3.90.30.00.00	9341	Exerc. Ant.	Material de Consumo	10.412,03
734-3.3.90.39.00.00	9341	Exerc. Ant.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
11.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.03			Central de Manutenção da Frota	
26.0782.0033.2118			Atividades da Central de Manutenção da Frota	
738-4.4.90.52.00.00	000	Exerc.Ant.	Equipamentos e Material Permanente	455.000,00
TOTAL				2.106.692,22



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do disposto pelo art. 43, Parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 **o superávit financeiro da Fonte 10123 – Emenda Comissão da Saúde – Dilceu Sperafico**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **Fonte 10124 - Emenda Comissão Assunto Sociais – Flávio Arns**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **Fonte 10125 – Emenda Comissão da Saúde – Dilceu Sperafico**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), **Fonte 10118 – Emendas Individuais Impositivas nº 4123501020180002 - Álvaro Dias**, no valor R\$ 107.399,86 (cento e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), **Fonte 9341 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Estadual**, no valor de R\$ 193.281,57 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), **Fonte 9353 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM – Estadual**, no valor de R\$ 29.860,96 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), **Fonte 9354 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA – Estadual**, no valor de R\$ 71.701,38 (setenta e um mil, setecentos e um reais e trinta e oito centavos), **Fonte 878 – Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente SEPÇA/PR**, no valor de R\$ 424.041,65 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), **Fonte 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**, no valor de R\$ 116.727,27 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), **Fonte 936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único portaria MDS 113/2015**, no valor de R\$ 5.764,19 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), **Fonte 9351 – Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS) Estadual**, no valor de R\$ 87.915,34 (oitenta e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) e **Fonte 000 – Recursos Ordinários Livres**, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FABRICIA BEDENDO
PREFEITA EM EXERCÍCIO